



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTAMIRA DO MARANHÃO  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Altamira**  
do Maranhão  
*minha terra  
minha paixão*

**PODER EXECUTIVO**

Edição 102/2021 Altamira do Maranhão - MA, 03/09/2021

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Altamira do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.altamira.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.altamira.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48, Prefeito Ileilda Morais da Silva Cutrim

Endereço: Rua José de Freitas, nº 66 - Centro

Telefone: e-mail: [ti@altamira.ma.gov.br](mailto:ti@altamira.ma.gov.br)

Site: <https://www.altamira.ma.gov.br>

Maranhão, em 03 de agosto de 2021. Ileilda Morais da Silva Cutrim Prefeita Municipal

Código identificador:

52ad0e1ebbf667732b70ab96e649ee19665a6ff4fbd4b410427084daf7b8b8c394d17dc786b2e84852791db711a3bb8c0fdd7925f0321f3b87b1cc11991bda5d



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA**

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Prefeito Ileilda Morais da Silva Cutrim  
Rua José de Freitas, nº 66 - Centro  
Telefone:

## Gabinete

### DECRETO Nº 29 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Altamira do Maranhão/MA. A Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município: DECRETA: Art. 1º Fica decretado, o dia 06 de setembro de 2021, como PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Altamira do Maranhão - MA. Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: saúde, segurança pública e limpeza. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do

